



Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão - RS
Certificamos que o Decreto/Portaria nº 1644
de 22/02/17, foi AFIXADO de
22/02/17 ao dia 13/03/17
no MURAL desta Prefeitura.
Assinatura
Nome: MARTA R. B. MARTINS
Cargo: SETOR PESSOAL
Matricula: 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1644, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Acrescenta no §1º do Art. 1º da Lei Municipal n.º 1447, de 11 de Dezembro de 2013, que regulamenta a incorporação dos proventos de aposentadoria e pensão, a gratificação do Setor de Registros, Avaliações e Efetividades e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica acrescida neste §1º, a Gratificação do Setor de Registros, Avaliações e Efetividades, na Lei Municipal n.º 1447, de 11 de dezembro de 2013.

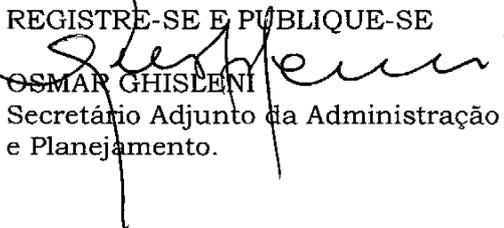
Art. 2º - Demais itens e parágrafos do referido Art. permanecem inalterados.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Fevereiro de 2017.


PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.